

## Retomada do voto de qualidade precisa ser reavaliada

*Para o Secovi-SP, reinstituição da medida pelo CARF aumenta contencioso judicial*

O Secovi-SP considera que a recente publicação de atos normativos, visando à recuperação fiscal, refletem a preocupação do governo federal em melhorar as contas públicas, especialmente via diminuição do atual estoque de processos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e da alta litigiosidade em temas tributários.

O Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF), inicialmente anunciado como “Litígio Zero”, foi bem-recebido por contribuintes, investidores e sociedade, uma vez que contempla, por exemplo, a abertura de duas novas modalidades de transação excepcional para cobrança da dívida em contencioso administrativo tributário, nas esferas das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJs) e do CARE.

Todavia, a Medida Provisória nº 1.160/2023 merece contribuições críticas: a reinstituição do voto de qualidade, instrumento que historicamente favorecia a posição fiscal na hipótese de empate na votação no âmbito do CARE, terá como consequência quase que imediata o au-



mento do contencioso judicial.

O contribuinte, identificando que o direito material é controverso a ponto de gerar o empate no órgão administrativo, recorrerá ao Poder Judiciário buscando garantir a prevalência da sua interpretação da legislação tributária naquele caso concreto. Portanto, essa proposta não reduz, de fato, a litigiosidade em matéria fiscal. Ao contrário: traz mais delonga para uma próxima etapa, agora na esfera judicial.

A redução do déficit fiscal e a melhoria das contas públicas não devem passar ao largo da adequada proteção dos direitos dos contribuintes, razão pela qual o Secovi-SP defende a revisão de tal medida.

## Inscrições abertas para o Prêmio Master Imobiliário 2023

A comissão organizadora definiu a agenda do Prêmio Master Imobiliário para 2023. As inscrições estão abertas e encerram em 31 de março, a entrega dos trabalhos deve ser feita até 28 de abril e a cerimônia de premiação acontece no dia 27 de setembro.

Realizado pelo Secovi-SP e a Fiabci-Brasil (Federação Internacional Imobiliária), o Prêmio Master é considerado o “Oscar” do setor e chega à 29ª edição ininterrupta contemplando os principais casos

imobiliários do País, nas categorias Empreendimento e Profissional.

Os interessados em participar podem conferir o regulamento e fazer inscrições em [www.premiomasterimobiliario.com.br/site](http://www.premiomasterimobiliario.com.br/site) ou acessando o QR Code. Mais informações: (11) 5078-7778 ou [master@fiabci.com.br](mailto:master@fiabci.com.br).



### Secovi-SP divulga fator de atualização do aluguel

Os contratos de locação residencial em andamento, com aniversário em fevereiro e correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), poderão ser reajustados em 3,79%. Esse é o percentual do IGP-M, medido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), no acumulado em 12 meses (fevereiro de 2022 a janeiro de 2023). O IGP-M é um dos principais indicadores utilizados para reajuste contratual, por ser divulgado ainda dentro do mês de referência. Para facilitar o cálculo do novo aluguel, o Secovi-SP divulga o fator de atualização, que no caso será de 1,0379. Por exemplo, para atualizar um contrato de R\$ 2.000,00 que vigorou até janeiro de 2023, multiplica-se este valor por 1,0379. O resultado (R\$ 2.075,80) corresponde ao valor a ser pago no final de fevereiro ou início de março.